



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O

Nº 6.359, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que por Lei  
lhe são conferidas etc...

### D E C R E T A

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 3 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(DECRETO Nº 6.359/22)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	03	FUNDEB		
Ficha:	169	12.365.0006.2080.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		128,53
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	211	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		26.240,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	296	10.305.0016.2021.0000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		20.877,44
	3.1.90.11.01			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	13	00	Departamento de Trânsito		
Ficha:	549	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		27.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>74.245,97</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	03	FUNDEB		
Ficha:	159	12.361.0006.2079.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		-128,53
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	212	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-26.240,00
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	306	10.305.1000.2129.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-20.877,44
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	13	00	Departamento de Trânsito		
Ficha:	547	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-27.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>						<b>-74.245,97</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 4 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.360, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$ 142.179,30 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Ensino Infantil		
565		12.365.0061.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas		33.279,11
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02	02	02	Ensino Fundamental		
141		12.361.0068.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar		29.180,82
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02	08	Difusão Cultural		
196		13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural		8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
199		13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural		6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
431		20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura		13.283,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
445		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		29.927,45
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
605		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		2.508,32
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
510		28.846.0000.2191.0000	RPV - Requisição de Pequeno Valor		20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 5 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				35.787,43
Fontes de Recurso				
		01	00	2.508,32
		05	00	33.279,11
Anulação:				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
33	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-29.927,45
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	01	Previdencia Social	
501	09.272.0030.0001.0000		Aposentadorias e Pensões	-29.180,82
	3.1.90.03.01		PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
512	99.999.9999.0999.0000		Reserva de Contingencia	-20.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	12	00	TURISMO	
533	23.695.0023.2028.0000		Manutenção dos Serviços ao Turismo	-27.283,60
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 6 de 6

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 34.917, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que PATRÍCIA FERREIRA fora nomeada em 10/07/2019, com início do exercício em 29/07/2019, através da Portaria nº 31.439/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

#### **R E S O L V E**

DECLARAR, em 29/07/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de PATRÍCIA FERREIRA, ocupante do cargo de "PEB II - INGLÊS" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 34.918, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

DISPENSAR, a contar de 19/07/2022, a pedido, SHEYLA APARECIDA SILVA, das funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela II, Nível II, Faixa "A", conforme Ofício nº 208/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, datado em 26 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP - Itens 01 a 15, 18 a 33, 35 a 49, 52, 54 a 57, 59 a 63, 66 a 68, 70, 73, 75, 77 a 83, 85 a 90, 93 a 99, 101 a 103, 105 a 109, 111 a 116, 118 a 123, 125 a 128, 130, 132 a 134, 137, 138, 140 a 158; SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP - Itens 16, 50, 51, 53, 64, 65, 69, 71, 72, 74, 76, 84, 91, 92, 110, 135, 159 e 160; SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - Itens 34, 124, 131 e 136; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de consumo, para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 28/07/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

### Outros Atos

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-0000109**, em que figura como consumidora a Sra. **URSULA PATRÍCIA SANCHES RUFINO** e, como fornecedor: **LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO 38318298888**, inscrito no CNPJ sob nº **38.325.191/0001-34**, tendo como resultado: **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - 19.500-000 - Martinópolis - SP.